

# DECRETO Nº 06/2017

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016; e pela Lei Municipal nº 1968/2016;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

### SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			103.460,00
4490.52.00.00.00.4957-Equipamento Mat.Permanente(400)		98.460,00	
4490.93.00.00.00.4957-Indenizações e Restituições(401)		5.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>103.460,00</b>		
<b>TAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>103.460,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 103.460,00 pela reabertura do crédito especial do convênio Convênio Estruturação da Rede de Serviços Atenção Básica

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

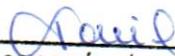
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO 2017**

Registre-se e Publique-se

  
Tânia Márcia Zanella

Secretária da Administração

  
Jairton De Cezaro  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:  
15/02/17 à 21/02/17.  
  
Responsável